



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC:

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025, recursos municipais oriundos de do CMDCA repassados à FUNDAÇÃO FUTUTO inscrita no CNPJ nº 03.586.496/0001-15, entidade sem fins lucrativos fundada em 25/08/1999.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária:

Localizada neste município, na rua João Pessoa nº 50-B, Centro, CEP 19806-000 a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2025, tendo por finalidade estatutária, "orientar e promover crianças e adolescentes, para lhes facultar o desenvolvimento físico, psicológico, moral e social, em condições de liberdade e dignidade, observando-se as seguintes diretrizes básicas:

- I – O amparo às crianças, adolescentes e jovens em condições de vulnerabilidade, visando o enfrentamento da pobreza e garantia dos mínimos sociais, com a promoção do acolhimento das contingências e a universalização dos direitos sociais;
- II – A promoção da integração ao mundo do trabalho;
- III – Inclusão das crianças, adolescentes e jovens com deficiência, na promoção de sua integração à vida comunitária e ao mundo do trabalho," conforme descrito no Art. 2º do Estatuto Social.

(b) Do objeto:

Tem por objeto a aquisição de material permanente e custeio de material de consumo e serviços de terceiros.

Com o recurso foram adquiridos materiais permanentes devidamente informados e patrimonizados pela prefeitura. Foram adquiridas 02 (duas) Impressoras Multifuncionais a Laser (material de informática). O restante foi gasto com serviços de terceiros.

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira:

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) oriundos de recursos abatidos do Imposto de Renda de Terceiros por meio de



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

doações ao FMDCA, ao qual foi acrescido R\$ 3.659,14 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e catorze centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado tem fundamento legal no que dispõem Lei Federal nº13019/2014 e suas alterações, no Decreto Regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, No Chamamento Público nº 01/2025 e na Resolução nº 02/2025 – CMDCA, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 03/2025 de 11/06/2025.

Fonte do Recurso: Municipal - FMDCA		
Empenho Extra Orçamentário	Data do Repasse	Valor (R\$)
1199/2025	13/06/2025	65.000,00
Total do Repasse no Exercício		65.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		3.659,14
Total disponível no Exercício		68.659,14

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções:

Recebemos o processo de prestação de contas em 11/02/2026, sob o protocolo nº 3334, havendo sanções por 11 dias de atraso.

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas:

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 68.659,14 (sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e catorze centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

Não houve glosa.

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente:

- (a) O recurso foi utilizado na sua totalidade.
- (b) Não há saldo autorizado para a utilização no exercício subsequente.

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:

- (a) As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

descrito em plano de trabalho.

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas:

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem:

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025 - CMDCA destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, motivação e interesse público.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionares, e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) **Do órgão concessor:** A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) **Da beneficiária:** Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal representado pelos membros:

- 1- Detlev Egon Diem – CPF 374.631.938-29
- 2- Flávio de Oliveira – CPF 246.449.378-35
- 3- Francisco Venâncio de Godói Neto – CPF 096.305.768-56

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionares, quando houver.

A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria nº 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40
Vinícius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48

Não foi enviado o Relatório de Monitoramento e Avaliação do CMDCA, órgão responsável deste Termo de Fomento.

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;

Não houve.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos;

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo **PARECER REGULAR SEM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 20xxx a referida Organização da Sociedade Civil.

(a) **Das ressalvas:**



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Não há ressalvas.

XVII - Da data e signatários;

Assis, 06 de abril de 2026

Rogério Aparecido Lopes da Silva Angeli
CPF: 361.884.068-38
Presidente do CMDCA